



294

**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Departamento de Administração - Setor de Contratos**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2017 TA 02/19**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/17 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Av. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, representado por **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 - Nossa Senhora de Fátima, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro o **CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**, CNPJ n.º 04.810.265/0001-06, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Santa Terezinha, 350, Santo Antônio, neste ato representado pelo seu Presidente sr. **Rodrigo Betinarde Paiva**, brasileiro, RG 32.732.833-2 e CPF 222.510.048-90 doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a **TERMO DE COLABORAÇÃO**, conforme solicitação de Departamento de Assistência Social, constantes no Proc. Adm. n.º 066/17, na forma das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO**

2.1. Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a partir de 12/04/2019 e com término previsto para 11/04/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 006/17, inclusive seu valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) para nova vigência.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 08 de Abril de 2019.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOAO DA BOA VISTA**  
**Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal**  
**CONCEDENTE**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Ellane Buciman de Lima Rossi - Diretora**

**CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE**  
**Rodrigo Betinarde Paiva**  
**PROPONENTE**

*Dr.*  
**Renata Moyses Cassiano**  
Diretora do Departamento  
de Administração

TESTEMUNHAS: 1)   
**Larissa Rodrigues Cippollini**  
RG. 34.693.270-1 SSP/SP  
CPF. 225.240.238-50

2)   
**Cindy Laure Galizoni Elidio**  
RG. 46.527.412-0 SSP/SP  
CPF. 353.742.488-47



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Órgão:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Termo de Colaboração n.º:** 006/17 TA 02/19

**Objeto:** Desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**Organização da Sociedade Civil:** CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 08 de Abril de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Eliane Buciman de Lima Rossi

Cargo: Diretora de Departamento de Assistência Social

CPF: 060.380.908-19 R.G. 16.114.690-9

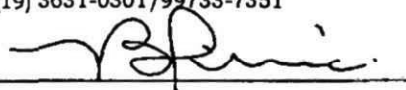
Data de Nascimento: 10/09/1964

Endereço residencial completo: Rua dos Tavares, n.º 27, Pratinha - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: promocao\_diretoria@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianebucimanrossi@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3631-0301/99733-7351

Assinatura: 

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Vanderlei Borges de Carvalho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 723.406.068-53 RG: 9.689.430 SSP/SP

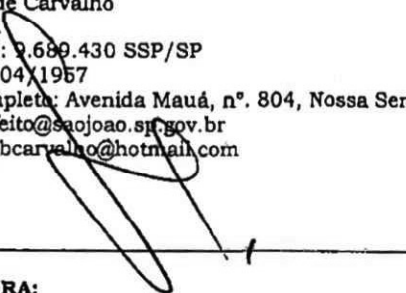
Data de Nascimento: 16/04/1957

Endereço residencial completo: Avenida Mauá, n.º 804, Nossa Senhora de Fátima - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: prefeito@saojoao.sp.gov.br

E-mail pessoal: vanderleibcarvalho@hotmail.com

Telefone: (19) 3634-1002

Assinatura: 

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Rodrigo Betinarde Paiva

Cargo: Presidente

CPF: 222.510.048-90 RG: 32.732.833-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/09/1981

Endereço residencial completo: Rua Mario Brudi, n.º 250, Jardim Vila Rica - São João da Boa Vista/SP

E-mail institucional: camidsjbv@hotmail.com

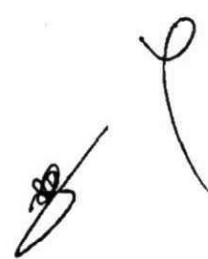
E-mail pessoal: rodrigoabetinardepaiva@hotmail.com

Telefone(s): (019) 3631-7183

Assinatura: 

Av. Dr. Duprat Nicolau, 125 - Jd. Priscila - São João da Boa Vista - CEP 13874-122 - Fone (19) 3634-8039  
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br e-mail: contratos@saojoao.sp.gov.br

Renata Myyses Casiano  
Diretora do Departamento  
de Administração



Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 030/17, referente à prestação de serviços de veiculação de programas radiofônicos, com a finalidade de divulgar ações, trabalhos e informativos sociais da administração municipal.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 126.994,62  
 Prazo: 03/04/2019 a 02/04/2020  
 Assinatura: 25/03/2019

**Contrato nº: 031/17 TA 02/19**  
 Contratada: THAIS DOURADO PIRAJÁ MARTINS ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 031/17, referente a prestação de serviços de veiculação de programas radiofônicos, com a finalidade de divulgar ações, trabalhos e informativos sociais da administração municipal.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 127.992,00  
 Prazo: 03/04/2019 a 02/04/2020  
 Assinatura: 25/03/2019

**Contrato nº: 063/08 TA 13/19**  
 Contratada: ESPÓLIO DE ERASMO PERES, HELENA TORATTI PERES, SIMONI PERES CAPOBIANCO, LUIS FERNANDO PERES, DANIEL HELIO PERES JUNIOR, SILVIA MARIA PERES GOMES, MARIA INEZ PERES, GIANNA PAULA ROSSI PERES, EDI MARIA AP. PERES e ROBERTO ROSSI PERES  
 Objeto: 13º termo aditivo ao Contrato 063/08, referente a locação de um imóvel destinado à instalação da Escola – Serviço Nacional da Indústria – SENAI.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 180.528,00  
 Prazo: 01/04/2019 a 31/03/2020  
 Assinatura: 27/03/2019

**Contrato nº: 072/16 TA 04/19**  
 Contratada: R. MARUDI DE OLIVEIRA MEI  
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 072/16, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico em informática, compreendendo manutenção e configuração.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 21.000,00  
 Prazo: 01/04/2019 a 31/03/2020  
 Assinatura: 28/03/2019

**Contrato nº: 032/17 TA 02/19**  
 Contratada: AFC CORREIA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 032/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, cooperação e fiscalização de portarias e edifícios para o Dpto Saúde.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 130.480,68  
 Prazo: 05/04/2019 a 04/04/2020  
 Assinatura: 28/03/2019

**Contrato nº: 086/18 TA 01/19**  
 Contratada: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME  
 Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 086/18, referente a aquisição de lanches, bebidas, salgados, confeitaria, refeições e outros alimentos para eventos diversos.  
 Aditamento: supressão de quantidade e valor  
 Assinatura: 29/03/2019

**Contrato nº: 084/18 TA 03/19**  
 Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 084/18, referente à Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 5.400,00  
 Prazo: 10/04/2019 a 09/07/2019  
 Assinatura: 05/04/2019

**Contrato nº: 068/15 TA 04/19**  
 Contratada: CECAM – CONSULTORIA ECONOMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA  
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato 068/15, referente à prestação de

serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, com fornecimento de sistema informatizado, visando atender às áreas de: Orçamento-Programa, Execução Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria (Prefeitura e Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI); Administração de Pessoal; Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; e Controle de Frota; compreendendo a prestação de treinamento, capacitação, suporte técnico e eventuais manutenções.

Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 75.991,36  
 Prazo: 16/04/2019 a 14/08/2019  
 Assinatura: 09/04/2019

**Termo de Colaboração nº: 006/17 TA 02/19**  
 Contratada: CAMID – CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE  
 Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração 006/17, referente a desenvolvimento do serviço de proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.  
 Aditamento: prazo  
 Valor: R\$ 500.000,00  
 Prazo: 12/04/2019 a 11/04/2020  
 Assinatura: 08/04/2019

**Ata de Registro de Preços nº: 044/19**  
 Detentora: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis - PP 013/19  
 Prazo: 11/04/19 a 10/04/20  
 Assinatura: 05/04/2019  
 Itens registrados:

**ITEM 040**  
 Descrição: PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE; FOLHA DUPLA, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA. FRAGÂNCIA NEUTRO; PRODUTO NÃO PERECÍVEL; TEXTURIZADO; COMPOSTO DE FIBRAS CELULÓSICAS 100% NATURAIS; DIÂMETRO DO TUBETE MEDINDO 4,0 CM; ROLO MEDINDO 30MX10CM.  
 Quantidade: 100.491  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 0,75  
 Marca: ROYAL

**Ata de Registro de Preços nº: 046/19**  
 Detentora: D.F. ASTOLPHO-EPP  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis - PP 013/19  
 Prazo: 11/04/19 a 10/04/20  
 Assinatura: 05/04/2019  
 Itens registrados:

**ITEM 077**  
 Descrição: TOALHA DE BANHO, PARA O CORPO, DESCARTÁVEL, MEDIDAS: COMP.1,25MX70CM DE LARGURA.  
 Quantidade: 375  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 4,70  
 Marca: CLEAN

**ITEM 078**  
 Descrição: TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 60X120CM.  
 Quantidade: 825  
 Unidade: UN  
 Preço Unitário: R\$ 9,97  
 Marca: AGATA

São João da Boa Vista, 11 de Abril de 2019.

Larissa Rodrigues Cippollini  
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano  
Diretora do Depto. de Administração

